

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO Nº 005/2023-FMS.

A Prefeitura Municipal de Planalto, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e co-participação do Fundo Municipal de Saúde de Planalto – Bahia, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base no Decreto Municipal nº 148/2021 e na Portaria Municipal nº 006/2023 e no Parecer Jurídico torna público o resultado e adjudicação da Chamada Pública 005/2023-FMS, objetivando o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços em Consulta Médica em atenção especializada e tratamento esclerosante não estético de varizes a nível ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pela integração à rede regionalizada e hierarquizada, voltados a atender o município de planalto/ba e municípios pactuados via programação pactuada e integrada (PPI). Fora declarado CREDENCIADO POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS O SEGUINTE PRESTADOR DE SERVIÇO: a empresa ALVES BRITO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 49.774.002/0001-27, com sede à situada à Rua AV. Sete de Setembro, nº 624, sala 507, centro, Salvador - BA, tendo como responsável legal Itamar Rodrigues Brito de Oliveira, inscrito sob o CPF Nº 012.657.725-09, para prestação dos seguintes serviços; I) 03.09.07.002-3 – Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores (Bilateral) (Item 01 da tabela 1, do edital nº 005/2023 – FMS); II) 03.09.07.001-5 – Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores (Unilateral) (Item 02 da tabela 1, do edital nº 005/2023 – FMS); conforme Requerimentos de Credenciamento anexo ao processo, tendo sido declarados Credenciados. Portando ADJUDICA-SE o objeto desta Chamada Pública/Credenciamento de nº 005/2023-FMS, podendo ser celebrado o contrato com os referidos (s) credenciado (s) Publique-se no local de costume. Planalto-BA, em 01 de junho de 2023.

### HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 005/2023-FMS.

A Prefeitura Municipal de Planalto, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e co-participação do Fundo Municipal de Saúde de Planalto – Bahia, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base no com base no Decreto Municipal nº 148/2021 2021 e na Portaria Municipal nº 006/2023 e no Parecer Jurídico torna público a homologação da Chamada Pública 005/2023-FMS, objetivando Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços em Consulta Médica em atenção especializada e tratamento esclerosante não estético de varizes a nível ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pela integração à rede regionalizada e hierarquizada, voltados a atender o município de Planalto/BA e municípios pactuados via programação pactuada e integrada (PPI). Fora declarado CREDENCIADO POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS Os SEGUINTE PRESTADORES DE SERVIÇO: a empresa ALVES BRITO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 49.774.002/0001-27, com sede à situada à Rua AV. Sete de Setembro, nº 624, sala 507, centro, Salvador - BA, tendo como responsável legal Itamar Rodrigues Brito de Oliveira, inscrito sob o CPF Nº 012.657.725-09, para prestação dos seguintes serviços; I) 03.09.07.002-3 – Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores (Bilateral) (Item 01 da tabela 1, do edital nº 005/2023 – FMS); II) 03.09.07.001- 5 – Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores (Unilateral) (Item 02 da tabela 1, do edital nº 005/2023 – FMS); Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2023.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.06/2023 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023FMS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 FMS  
CONTRATO Nº 01.06/2023 FMS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA  
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
CNPJ nº 11.402.446/0001-69  
CONTRATADO: ALVES BRITO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA  
CNPJ nº 49.774.002/0001-27  
OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES.  
DOTAÇÃO:  
Recursos Próprios:

Órgão:	8000 – Secretaria de Saúde
Unidade:	800001 - Secretaria de Saúde
Projeto / Atividade:	2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa:	3.390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	15001002000 – recursos não vinculados de impostos – (saúde)

Recursos Vinculados	
Projeto / Atividade:	2.115 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada
Elementos de Despesas	3.390.39.99 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	15001002000 recursos não vinculados de impostos – (saúde) 16000000000 transferências fundo a fundo de recursos do SUS, provenientes do governo federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 543.187,20 (quinhentos e quarenta e três mil e cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)

VIGENCIA: 07 (sete) meses

ASSINATURA: 05 de junho de 2023

### 1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.04/2023 FMS

APOSTILA do Caput do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.04/2023 FMS, proveniente do Processo de Administrativo nº 004/2023 FMS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, sediada na Avenida Jorge Teixeira, nº 68, Bairro Candeias – Vitória da Coquista – BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.739.011/0001-11, doravante denominada CONTRATADA. O Prefeito Municipal o Sr. Cloves Alves Andrade, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no do art. 57, V da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento do contrato supra epigrafado, com inclusão do elemento de despesa abaixo. 2.115 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

FONTE:

15001002000 Recursos não Vinculados de Impostos – (saúde)

16000000000 transferências fundo a fundo de recursos do SUS, provenientes do governo federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

### 1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.08/2022 FMS

APOSTILA do Caput do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.08/2022 FMS, proveniente do Processo de Administrativo nº 002/2022 FMS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, sediada na Avenida Otávio Santos, nº 227, Bairro Recreio – Vitória da Conquista - BA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.131.493/0001-18, doravante denominada CONTRATADA. O Prefeito Municipal o Sr. Cloves Alves Andrade, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no do art. 57, V da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento do contrato supra epigrafado, com inclusão do elemento de despesa abaixo.

2.115 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

FONTE:

15001002000 Recursos não Vinculados de Impostos – (saúde)

16000000000 transferências fundo a fundo de recursos do SUS, provenientes do governo federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

Planalto – Bahia, 02 de maio de 2023.

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação; No uso das atribuições que me foram disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE conferidas, em especial ao LICITAÇÃO 032/2023, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de microscópio est. Binocular nsz606.

Contratado: RV MANUNTENÇÃO

Prazo de Vigência: 07 (sete) meses;  
13/06/2023 até 31/12/2023.

Valor Total: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 048/2023 Contrato: 004.06/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto.

Contratada: RV MANUNTENÇÃO

CNPJ: 49.293.689/0001-89

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de microscópio est. Binocular, NSZ606, para laboratório etimológico, vigilância epidemiológica, atendendo as necessidades da Secretaria municipal de Saúde.

Vigência: 13/06/2023 a 31/12/2023.

Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão:

8000- SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade:

800001- SECRETARIA DE SAÚDE

Função:

10 – SAÚDE

Subfunção:

305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa:

0014 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Projeto/atividade:

2.053- GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Elemento de despesa: 44905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte:

150000000 – RECURSO NÃO VICULADOS DE IMPOSTOS

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação; No uso das atribuições que me foram disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE conferidas, em especial ao LICITAÇÃO 033/2023, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de Exames Clínicos

Contratado: CLINICA ASMET LTDA

Prazo de Vigência: 07 (sete) meses;  
14/06/2023 até 31/12/2023.

Valor Total: R\$ 49.560,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao

preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PLANALTO – BA, 14 de junho de 2023.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 054/2023 Contrato: 005.06/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto.

Contratada: CLINICA ASMET LTDA.

CNPJ: 01.797.363/0001-62

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Exame Clínico Ocupacional (Admissional, periódico, retorno ao Trabalho, Mudança de Risco e Demissional) com o envio em arquivo XML para o e-social no evento S-2220 e de Consulta Assistencial, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Planalto-BA.

Vigência: 14/06/2023 a 31/12/2023.

Valor: R\$ 49.560,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão:

1000- GABINETE DO PREFEITO

2000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4000- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

5000- SECRETARIA DE GOVERNO

6000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

7000- SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

8000- SECRETARIA DE SAÚDE

9000- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

010001- GABINETE DO PREFEITO

020001- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

040001- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

050001- SECRETARIA DE GOVERNO

060001- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

070001- SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

800001- SECRETARIA DE SAÚDE

900001- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/atividade:

2.004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.020 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE

2.019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECO-

NÔMICA

2.099- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

2.032- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.034- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS – CULTURA,

DESPORTO E LAZER

1.009- MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA

2.014- MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

2.046- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.045- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento de despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURIDICA

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>